



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 2 059/98 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.998

Autoriza a celebração de convênio com Entidades Assistenciais do município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social e dá outras providências.

Sr. CELSO AUGUSTO BIROLLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 41º da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com as Entidades Assistenciais do Município, com ~~prazo de vigência~~ a partir de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 1.998, tendo por objeto a ação compartilhada e, visando a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social previstos no Plano Municipal de assistência Social.

ARTIGO 2º: - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos, 03 dias do mês de fevereiro do ano de 1.988


CELSO AUGUSTO BIROLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, registrada em livro próprio de Leis.


LUIZ CARLOS BIERZOPF